



CONGRESSO NACIONAL

MPV-449

APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS

00180

DATA
09/12/2008

PROPOSIÇÃO
Supressão total do art. 29º da Medida Provisória nº 449

AUTOR

Nº PRONTUÁRIO

1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO
29

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Propõe supressão total do art. 29º da Medida Provisória nº 449, de 3 de dezembro de 2008, que alterou o art. 74 da Lei nº 9.430, de 1996.

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 29 penaliza os bons contribuintes e, em especial, os exportadores brasileiros que possuem créditos acumulados de suas operações.

A compensação, até então em vigor, amortece as dificuldades que os contribuintes têm em obter restituição de impostos, entre os quais PIS/COFINS e IPI, recolhidos na cadeia de produção anterior às exportações. Essas restituições ocorrem em prazos de até 5 anos, sendo que a morosidade significa grande ônus para as empresas brasileiras.

A realidade vivida pelas empresas brasileiras nesse momento com a falta de crédito às exportações já tem sido um grande obstáculo na geração de emprego no país.

A compensação, hoje, com os impostos federais a recolher é uma das ações do poder público para abrandar esse momento extremamente difícil para as empresas exportadoras na obtenção de capital de giro.

Setor de Apoio às Comissões Mistas

09/12/2008 às 18:30

Matr.: 3157

ASSINATURA

ROGÉRIO FERNANDES

ROGÉRIO FERNANDES

423
MPV/449/08